

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA

Cr\$ 1,00

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE

Cr\$ 1,20

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 21577-A, DE 22 DE JULHO DE 1952

Dispõe sobre relocação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 12.138, de 10 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento de Administração, da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, um (1) cargo da classe "F", da carreira de Escriturário, ocupado por Benedita de Souza, lotado no Departamento Estadual do Trabalho, da referida Secretaria.

Artigo 2.º — No corrente exercício o vencimento do cargo relatado por este Decreto continuará a ser pago por conta da dotação ao mesmo atribuída.

Artigo 3.º — O título do funcionário relatado será apostilado pelo Secretário do Trabalho, Indústria e Comércio, e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 22 de julho de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
J. A. Cunha Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de julho de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 21577-B, DE 22 DE JULHO DE 1952

Autoriza a Companhia Estrada de Ferro Morro Agudo a transferir a concessão de suas linhas férreas à Cia. Paulista de Estradas de Ferro.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, atendendo ao que requerem a Companhia Paulista de Estradas de Ferro e a Companhia Estrada de Ferro Morro Agudo, e ao que lhe representou o Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Cia. Estrada de Ferro Morro Agudo autorizada a transferir à Cia. Paulista de Estradas de Ferro concessão relativa à via férrea de Pontal a Morro Agudo, objeto dos Decretos ns. 3.908 e 4.130, respectivamente, de 29 de agosto de 1925 e 6 de novembro de 1928, passando a referida concessão, dessa data em diante, a regular-se, exclusivamente, pela Lei n. 30 de 13 de junho de 1892 e suas posteriores alterações.

Parágrafo único — Na escritura pública de compra e venda do acervo patrimonial da Cia. Estrada de Ferro Morro Agudo, constante de bens, direitos e obrigações, comparecerá a Fazenda do Estado de São Paulo, por seu representante legal, a fim de concordar com a subrogação da compradora, Cia. Paulista de Estradas de Ferro, nas obrigações da vendedora, Cia. Estrada de Ferro Morro Agudo, decorrentes da dívida hipotecária assumida pela última para com o Governo do Estado de São Paulo, pela escritura pública de 7 de março de 1928.

Artigo 2.º — Lavrada a escritura de que trata o parágrafo único do artigo anterior, deverá a Cia. Paulista de Estradas de Ferro, dentro dos trinta dias seguintes, aceitar, por termo lavrado na Secretaria da Viação e Obras Públicas, todos os direitos e obrigações decorrentes da concessão transferida.

Artigo 3.º — Ratificada nos termos do artigo anterior a transferência objeto deste decreto, ficará o Capital da Cia. Paulista de Estradas de Ferro, para os efeitos do Decreto n. 3.179, de 9 de março de 1920, acrescido da importância correspondente ao Capital da Cia. Estrada de Ferro Morro Agudo, reconhecido pelo Governo e aplicado até a data da escritura pública de transferência do acervo patrimonial.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo em 22 de julho de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Nilo Andrade Amaral

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de julho de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 21592, DE 23 DE JULHO DE 1952

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida, dentro da Consignação 4 — Despesas Diversas, da Verba n. 71 — Material e Serviços, Código 8.69.4, do orçamento vigente da Imprensa Oficial do Estado, a importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) do item 406 — Despesas de importação e exportação, da Subconsignação 40 — Gastos gerais, para o item 450 — Serviços especiais, da Subconsignação 45 — Serviços especiais.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de julho de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio de Oliveira Costa — Respondendo pela Secretaria da Justiça.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de julho de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 21593, DE 25 DE JULHO DE 1952

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida a importância de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) do item 000 — Subsídios, consignação 0 — Pessoal Fixo, subconsignação 00 — Subsídios, Verba n. 1 — Pessoal Fixo, Código 8.00.0, para o item 041 — Ajudas de custo, subconsignação 04 — Diárias e Ajudas de custo, na mesma verba, código e consignação, atribuída no orçamento vigente à Assembleia Legislativa do Estado.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de julho de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Mario Beni

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de julho de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

PALACIO DO GOVERNO

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 41 do Decreto-lei n. 12.273-41, combinado com o artigo 2.º da Resolução n. 281-51, resolve autorizar, em caráter excepcional, o afastamento de Nelson de Renzo, Contador, classe "G", lotado na Diretoria da Viação, do QSENVOP, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Comissão de Abastecimento e Preços do Estado de São Paulo (COAP), do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, pelo prazo de um (1) ano.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de julho de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO

ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, exonera, a pedido e em virtude de haver sido nomeada para cargo da Secretaria da Educação, d. Maria Benedicta Barretto, de cargo da classe "D", da carreira de Escriturário, da PP-III, lotado no Departamento Médico, do QSENG.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de julho de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 16, item IV, do Decreto-lei n. 12.273-41, nomeia d. Hedwigs Eleonor Macedo Szelligowski para exercer, interinamente, cargo da classe "D", da carreira de Escriturário, da PP-III, lotado no Departamento Médico, do QSENG, na vaga proveniente da exoneração de d. Maria Benedicta Barretto.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de julho de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que

lhe são conferidas por lei, designa o sr. Lamartine Fagundes para responder pelo expediente da Prefeitura Sanitária da Estância de Atibaia, no período de 10 a 19 do corrente mês, pelo impedimento do dr. Walter Engracia de Oliveira.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de julho de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 47 do Decreto-lei n. 12.273-41, resolve autorizar, em caráter excepcional, o afastamento de Walter Engracia de Oliveira, Engenheiro, classe "Q", lotado na Repartição de Aguas e Esgotos, do QSEI, atualmente à disposição do Gabinete do Governador do Estado, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ausentar-se do país, no período de 10 a 19 do corrente mês, tendo em vista os elementos constantes do processo SG. 2846-52.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de julho de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273-41, resolve prorrogar, em caráter excepcional, o afastamento de Antonio Constantino, Bibliotecário-Chefe, padrão "L", lotado na Faculdade de Direito, do QRUSSP, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, pelo prazo de 180 dias.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de julho de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve declarar facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais no dia 1.º de agosto próximo, na cidade de Piracicaba, data em que se comemora o aniversário da fundação daquele Município.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de julho de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve declarar sem efeito, o ato de 7 publicado em 8 de abril de 1952, que autorizou nos termos do artigo 213, do Decreto-lei n. 12.273-41, combinado com o artigo 2.º da Resolução n. 281-51, o afastamento de Aureliano Pizzotti, Dentista, classe "H", lotado na Inspeção Geral do Serviço Dentário Escolar, do Departamento de Educação, do QSENE, para, com prejuízo de vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura do Município de São Paulo, a partir de 1.º do corrente mês até 31 de dezembro de 1952.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de julho de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

PORTARIA N. 59, DE 24 DO CORRENTE

"O Prof. Dr. Antonio Carlos Cardoso, Vice-Reitor, em exercício, da Universidade de São Paulo, resolve nomear o Dr. Paulo Spallini, para integrar a Comissão Executiva de que trata a Portaria n. 54, de 3 de julho corrente, publicada no "Diário Oficial" de 5 do mesmo mês.

Reitoria da Universidade de São Paulo, aos 24 de julho de 1952.

a) Antonio Carlos Cardoso

Vice-Reitor em exercício

a) Luiz G. Pinto e Silva Jr.

Diretor Geral Subst. do Departamento de Administração

APOSTILA DE 24 DO CORRENTE DO REITOR

No Título de 19, publicado a 24 de junho de 1952, de contrato do sr. Jose da Silveira Barreto, para prestar serviços técnicos especializados junto à Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, desta Universidade, a fim de declarar que o nome exato do mencionado servidor é José da Silva Barreto Filho, de conformidade com o constante do Processo n. 8.701-52, desta Reitoria.

DESPACHOS PROFERIDOS A 23 DO CORRENTE PELO REITOR:

No Processo n. 10.578-52, em que é interessado o sr. Euryclides de Jesus Zerbini, solicitando contagem em dobro do período em que participou da Revolução Constitucionalista de 1932: — "Deferido".

No Processo n. 10.591-52, em que é interessado o dr. José Barros Magaldi, solicitando contagem em dobro do